



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

**MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES**  
**CANDIDATURAS PARA ATRIBUIÇÃO DE LOTES NO PARQUE EMPRESARIAL DE**  
**CARRAZEDA DE ANSIÃES (PECA)**

**ATA N.º 2**

Monte.

----- Aos onze dias do mês de Julho, do ano de dois mil e vinte e dois, pelas catorze horas e trinta minutos, nas instalações da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, reuniu a Comissão de Avaliação das Candidaturas, com os seguintes membros: Presidente: Fernando de Castro Candeias, Vogal: Maria Paula Machado Monteiro Reis; João Carlos Quinteiro Nunes, em substituição do Vogal efetivo, Fernando luz Inácio.-----

----- Na reunião foi presente em correio eletrónico, do dia quinze do mês de Junho, do ano de dois mil e vinte e dois, que se transcreve;-----

“Bom dia, -----

Exmo. Senhor, -----

Solicito esclarecimentos dos seguintes artigos que constam no aviso de Abertura “ATRIBUIÇÃO DE LOTES NO PARQUE EMPRESARIAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES”: -----

Artigo 2; -----

Artigo 6; -----

*Sendo um empresário que ainda não se encontra constituído, mas no entanto pretende desenvolver uma atividade na região caso lhe seja atribuído um lote. Neste caso não existe qualquer documento que suporte o artigo 2º nem o artigo 6º aviso de Abertura “ATRIBUIÇÃO DE LOTES NO PARQUE EMPRESARIAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES”! O empresário consegue realizar o estudo de viabilidade e a memória descritiva do projeto a desenvolver. O empresário tem conhecimento de todos os seus encargos no exercício da atividade pretendida. -----*

*Agradecia informação acerca do seu enquadramento no aviso de Abertura “ATRIBUIÇÃO DE LOTES NO PARQUE EMPRESARIAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES”. -----*

*Com os melhores cumprimentos” -----*

----- A Comissão de Análise de candidaturas, por unanimidade, considerou: -----

----- Face à norma imperativa do n.º 1 do artigo 7º do Regulamento Para a Instalação no Parque Empresaria no Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães, verifica-se a impossibilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

---

regulamentar de um cidadão não constituído como empresário e que não tenha iniciado a atividade enquanto tal, se poder candidatar à atribuição de lotes. -----

----- Nada mais havendo a tratar, eram catorze horas e cinquenta e minutos, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião, da qual para constatar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros.-----

Fernando de Castro Candeias

Maria Paula Monteiro Reis

João Carlos Quinteiro Nunes